



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR WANDER ALENCAR

EMENDA ADITIVA Nº

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2025

171 / 2025

Adiciona o **Inciso XXIII ao Artigo 3º** do Projeto de Lei Complementar Nº 49/2025, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o Inciso XXIII ao artigo 3º do Projeto de Lei Complementar Nº 49/2025 que passa ter a seguinte redação:

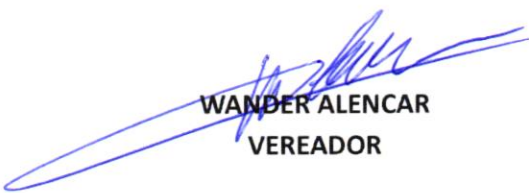
Art. 3º Omissis

Inciso XXXIII – a ampliação e requalificação dos espaços públicos, das áreas verdes e permeáveis e da paisagem, mediante ações integradas de intervenção e melhoria da qualidade desses espaços, visando à promoção da qualidade de vida, da sustentabilidade ambiental e da equidade urbana.

Art. 2º Esta emenda, após ser aprovada, será incorporada ao texto do projeto de Lei Complementar Nº 0049/2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EM _____ DE _____ de 2025


WANDER ALENCAR
VEREADOR



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR WANDER ALENCAR

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo incorporar, de forma explícita e prioritária, as diretrizes de **ampliação** e **requalificação** dos espaços públicos, das áreas verdes e permeáveis e da paisagem no Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza. A inclusão dessa diretriz é fundamental para assegurar que o desenvolvimento urbano da cidade seja pautado pela sustentabilidade, pela equidade e pela promoção da qualidade de vida de seus habitantes.

A Emenda Aditiva está alinhada ao artigo 225 da Constituição Federal, que garante a todos o direito a um meio ambiente equilibrado, bem de uso comum e essencial à qualidade de vida, obrigando o Poder Público e a sociedade a defendê-lo para as gerações atuais e futuras. Além disso, o artigo 182 estabelece que a política urbana municipal deve ordenar as funções sociais da cidade e promover o bem-estar dos habitantes. A requalificação e ampliação de espaços públicos e áreas verdes cumprem essa função social, democratizando o acesso a lazer, cultura, esporte e convívio, além de valorizar o patrimônio paisagístico e cultural, tornando a cidade mais inclusiva e acessível.

A proposição também se alinha perfeitamente com as diretrizes e instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e pela Lei Orgânica do Município de Fortaleza, conferindo-lhe um sólido amparo infraconstitucional.

A inclusão da diretriz de "Ampliar e requalificar os espaços públicos, as áreas verdes e permeáveis e a paisagem" no Projeto de Lei Complementar nº 49/2025 é de suma importância estratégica para o desenvolvimento urbano da cidade, representando um pilar fundamental para a construção de um futuro mais resiliente e humano.

Espaços públicos de qualidade, bem projetados e mantidos, são essenciais para o lazer, a prática de atividades físicas, o convívio social e a promoção da saúde mental, atuando como verdadeiros catalisadores da vida comunitária. Áreas verdes e permeáveis, por sua vez, contribuem significativamente para a redução das ilhas de calor, a melhoria da qualidade do ar, a infiltração de água no solo e a mitigação de enchentes, impactando diretamente a saúde e o bem-estar da população, além de promoverem a biodiversidade urbana.

Do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, a ampliação de áreas verdes e permeáveis é uma estratégia fundamental para a adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, aumentando a resiliência urbana frente a eventos extremos. A requalificação desses espaços permite a introdução de soluções baseadas na natureza, como jardins de chuva e telhados verdes, que otimizam os serviços ecossistêmicos e promovem uma gestão mais eficiente dos recursos naturais.

No que tange à equidade urbana e inclusão social, a requalificação e ampliação desses espaços devem ser pensadas de forma a garantir o acesso equitativo a todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica. Isso promove a inclusão social, reduz as desigualdades urbanas e fortalece o senso de comunidade, transformando a cidade em um ambiente mais justo e acessível para todos.



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR WANDER ALENCAR

Por fim, valorizar a paisagem urbana é reconhecer seu papel como patrimônio comum que expressa a identidade e a história da cidade. A diretriz apresentada busca promover não só melhorias físicas, mas também a apreciação estética e funcional desses ambientes, favorecendo uma cidade mais agradável, segura e acolhedora.

Assim, a requalificação vai além do visual, abrangendo aspectos de funcionalidade, segurança e acessibilidade, tornando esses espaços verdadeiros motores de convivência urbana e peças-chave para a construção de uma Fortaleza sustentável, justa e com melhor qualidade de vida para todos os seus moradores.

Nos termos acima expostos, submeto a presente emenda parlamentar à apreciação desta Casa Legislativa, convictamente certo de que a sua aprovação constituirá avanço efetivo e concreto para tornar Fortaleza uma cidade mais justa, ambientalmente sustentável e solidária para com o seu território e os seus cidadãos.


VEREADOR
WANDER ALENCAR